



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 253

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1561 de 1º de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para aquisição de terreno para construção da Escola Municipal Evangélica, mediante a seguinte ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802 - Divisão de Ensino
0802.08421881.056 - Aquisição de Terreno
825/4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis 5.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
0702 - Divisão de Urbanismo
0702.13774551.011 - Obras de Combate a Erosão Urbana
278/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 5.000.000,00

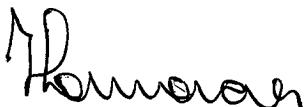
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 1991.




ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



SIDNEY CASADO

Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 273

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1561 de 10 de outubro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para aquisição de terrenos para construção da Escola Municipal Evangélica, mediante a seguinte ordem classificatória:

- 0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0802 - Divisão de Ensino
- 0802.0842181.056 - Aquisição de Terreno
- 825\4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis 2.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 0702 - Divisão de Urbanismo
- 0702.1374551.011 - Obras de Combate a Erosão Urbana
- 278\4.1.1.0.00 - Obras e instalações 2.000.000,00

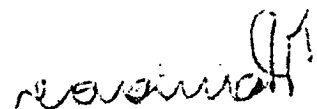
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 1991.

ALEXANDRE

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO GOV. DE UMUARAMA
 Nº 16 / 10 / 91
 Nº 16 / 10 / 91
 Nº 16 / 10 / 91
 Nº 16 / 10 / 91

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO


 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário de Administração